



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

**ATA**

**ATA 4.646ª** (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00006177/2022-01** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 528/2016 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 92097616), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 7/2022 - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 90244106), elaborado pelo Diretor Jurídico, amparada no art. 87 do [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 13/2021 - DNIT, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 91858391), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 91234356), em favor da empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.186.991/0001-37, relativa ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 528/2016 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 91858969), o qual tem por objeto a execução dos serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessária substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial em Taguatinga Sul/DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e pagamento da dívida no valor de R\$ 2.421.078,69 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) - Nota Fiscal nº 561 (Doc. SEI/GDF nº 91178268), por ocasião de indenização decorrente do reconhecimento de reequilíbrio econômico-financeiro do material betuminoso fornecido a esta Companhia no período entre 06/04/2020 a 06/04/2021. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 161, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 288/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 91823084). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para providências subsequentes.” Relator: Francisco José da Costa - Diretor Financeiro. **02) 00112-00006185/2022-40** — CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 529/2016 - ASJUR/PRES. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91815712), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 6/2022 - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 89354598), elaborado pelo Diretor Jurídico, amparada no art. 87 do [Decreto nº 32.598/2010](#), na Resolução nº 13/2021 - DNIT, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 91830891), no Regimento Interno e nos Artigos 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 91242679) em favor da empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 03.186.991/0001-37, relativa ao Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia D.U. Nº 529/2016 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 91818766), o qual tem por objeto a execução dos serviços contínuos de manutenção, especializados em recuperação e recomposição de vias e logradouros públicos, constando de recuperação de pavimento asfáltico (tapa buraco), incluindo se necessária substituição por fresagem, reciclagem ou reposição de concreto asfáltico, recuperação e construção de elementos de base do pavimento e drenagem pluvial em Ceilândia Norte, Brazlândia e Sol Nascente/DF, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, liquidação e

pagamento da dívida no valor de R\$ 4.756.041,42 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil quarenta e um reais e quarenta e dois centavos) - Nota Fiscal nº 562 (Doc. SEI/GDF nº 91190381), por ocasião de indenização decorrente do reconhecimento de reequilíbrio econômico-financeiro do material betuminoso fornecido a esta Companhia no período entre 06/04/2020 a 06/04/2021. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 161, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 287/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 91822810). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para providências subsequentes.” Relator: Francisco José da Costa - Diretor Financeiro. **03) 00080-00035517/2020-83** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - DILIC/DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91483120), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 210/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 91326704), na Nota Técnica N.º 322/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 91350493), no Relatório SEI-GDF n.º 203/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 90899515), na Nota Técnica N.º 319/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 91066374), amparada na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 46092149), referente aos LOTES nºs 4, 5 e 8, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço por lote, no modo de disputa aberto e fechado, para eventual contratação de empresa de engenharia para execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, devidamente especificado no Termo de Referências e no Edital e seus anexos, adjudicados por meio da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 91324818 - pgs. 20/21 - LOTE 4) e da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 90889837 - pgs. 22/23 - LOTE 5, pg. 30 - LOTE 8), em favor das empresas relacionadas: LOTE - SITUAÇÃO - EMPRESA - VALOR (R\$) - 01 - HOMOLOGADO (74116576) - MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.611.343/0001-92 - Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.599ª, realizada em 19 de novembro de 2021 - 18.911.998,03 - 02 - HOMOLOGADO (67587795) - EDÍLSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME CNPJ nº 12.058.887/0001-58 - Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.580ª, realizada em 12 de agosto de 2021 - 6.500.000,00 - 03 - HOMOLOGADO (Doc. SEI/GDF nº 78425821) - GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI - CNPJ nº 07.825.261/0001-90 - Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.610ª, realizada em 28 de janeiro de 2022 - 18.400.000,00 - 04 - ADJUDICADO - (Doc. SEI/GDF nº 91324818 - pgs. 20/21) - CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 01.710.170/0001-22 - (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 67656708 - pg. 36) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 90799680) - 6.215.780,00 - 05 - ADJUDICADO - (Doc. SEI/GDF nº 90889837 - pgs. 22/23) - MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 00.611.343/0001-92 - (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 79761772 - pg. 39) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 86203965 - pgs. 1/3) - 13.279.227,06 - 06 - HOMOLOGADO - (72307120) - CIVIL ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 01.710.170/0001-22 - Decisão da diretoria executiva Sessão 4.592ª, realizada em 20 de outubro de 2021. - 10.800.022,04 - 07 - HOMOLOGADO (53233256) - DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 00.630.999/0001-52 - Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.541ª, realizada em 29 de dezembro de 2020 - 19.299.000,00 - 08 - ADJUDICADO - (Doc. SEI/GDF nº 90889837 - pg. 30) - COSS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.021.708/0001-91 - (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 80120685 - pg. 94) - (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 88531652 - pgs. - 1/4) - 7.818.700,00 - O prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato ( item 11.19 do Edital). O prazo de execução total da obra, para cada tipo de implantação, será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado (conforme itens 11.18.1 e 11.18.2 do Edital), distribuídos da seguinte forma: - 30 (trinta) dias corridos, para elaboração de todos os serviços de Topografia, Sondagem, elaboração do Projeto Executivo, execução do canteiro de obras e aprovação dos ajustes contratuais, se for o caso; - 90 (noventa) dias corridos, para execução "IN LOCO" de todos os serviços de expansão de escolas públicas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para elaborar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **04) 00112-00009060/2021-91** — OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 198/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO

do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91629341), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 387/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 90726121), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 90851462), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 198/2021 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 77197781), firmado entre esta Companhia e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 25.110.938/0001-95 (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 70018343 - Página 29), para execução dos serviços de construção do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, localizado no Trecho 2, Etapa II, Quadra 105, Conjunto O, Área Especial 1, no Setor Habitacional Sol Nascente - DF, no sentido de: I) ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 184.697,96 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente a aproximadamente 3,86%, II) SUPRIMIR do contrato o valor de R\$ 26.196,57 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a aproximadamente 0,55%, passando o valor do contrato de R\$ 4.779.356,59 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.937.857,98 (quatro milhões, novecentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recursos 135 (Doc. SEI/GDF nº 90641383) e III) PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias corridos, os prazos de execução e vigência, passando o término da execução de 21/09/2022 para 20/12/2022 e o término da vigência de 02/12/2022 para 02/03/2023, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 89629033 e 89795589), justificados pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 89821079 e 91588691), corroborados pelo Chefe do Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 89838310 e 91600323), permanecendo ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **05) 00428-00002765/2018-46** — CASA CIVIL, CASA MILITAR E NOVACAP — REFERENDAR 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-CASA CIVIL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 88449566), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 315/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88310066), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 88342995), na Nota Técnica N.º 147/2022 - CACI/AJL/UNCAD (Doc. SEI/GDF nº 89982330), no Despacho - CACI/AJL/UNANC (Doc. SEI/GDF nº 91339751), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: REFERENDAR o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2020-CASA CIVIL (Doc. SEI/GDF nº 91001575), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL; a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP e a CASA MILITAR – INTERVENIENTE, publicado no DODF nº 134 - TERÇA-FEIRA - 19 DE JULHO DE 2022 (Doc. SEI/GDF nº 91378937), que tem por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os participantes, elaboração de Projeto Técnico, orçamento, licitação e contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia relativos à manutenção predial preventiva, corretiva, preditiva e eventual nos sistemas, equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica, compreendendo: o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos necessários e adequados à perfeita execução dos serviços nas dependências do Palácio do Buriti, incluindo o edifício Anexo e Diretoria de Frotas, e da Residência Oficial em Águas Claras e Residência Oficial do Vice Governador, para atender às demandas da Casa Civil e Casa Militar do DF, por meio de repasse de recursos pela Casa Civil do Distrito Federal à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme descrito no Plano de Trabalho, no sentido de: I) APROVAR o novo Plano de Trabalho (Doc. SEI/GDF nº 86598699) e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses a contar de 22/05/2024 com término em 22/05/2025, com repasse anual previsto de R\$1.305.537,85 (um milhão, trezentos e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), por conta do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 91001575), sem prejuízo das demais existentes, conforme justificativas dos partícipes, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições celebradas. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações para providências decorrentes.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **06) 0112-002286/2008** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91867439), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no

Parecer SEI-GDF n.º 32/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 78260891) e Parecer SEI-GDF n.º 17/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DEJUT (Doc. SEI/GDF nº 83282336), aprovados pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 78425495 e 83553644), amparada na Lei n.º 9.610/1998, do Art. 17, caput, da Lei n.º 5.194/1966 e do Art. 3º, § 2º, da Resolução CAU/BR nº 67, de 5 de dezembro de 2013., e decide: APROVAR a Minuta do Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais (Doc. SEI/GDF nº 91628070), conforme motivos apresentados nos autos. ENCAMINHEM-SE os autos à Assessoria da Presidência para formalizar a Instrução Normativa.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

**07) 00111-00007890/2020-21** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP — CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91715511), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 416/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91626525), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 91669029), amparada na Decisão de Diretoria Colegiada Sessão 3627ª Decisão nº 347, realizada em 15/06/2022 (Doc. SEI/GDF nº 88797454), e decide: AUTORIZAR a celebração de Convênio, nos termos da Minuta (Doc. SEI/GDF nº 89216352), a ser firmado entre a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - CNPJ nº 00.037.457/0001-70, que tem por objeto o repasse de recursos pela TERRACAP para a NOVACAP, visando a execução de obras de retaludamento e cobertura da voçoroca, execução de galeria, revitalização do reservatório 01 e 02 no Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF, no valor total de R\$ 6.338.890,07 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa reais e sete centavos). As despesas decorrentes da execução deste convênio são procedentes do orçamento da TERRACAP. O Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, de ofício, quando ocorrer atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, de acordo com o item "12". ENCAMINHEM-SE os autos à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP para emitir o Termo de Convênio definitivo, bem como proceder à coleta das respectivas assinaturas.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

**08) 00301-00001266/2019-21** — BASEVI CONSTRUÇÕES S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 096/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91821915), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 413/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91543418), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 91928918), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 096/2022 – DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 84143476), firmado entre esta Companhia e a empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ nº 00.016.576/0001-47, que tem como objeto a Execução da duplicação do Trecho da Rotatória da Avenida N3 até a DF 075, no Riacho Fundo II - DF, no sentido de ACRESCER a importância de R\$ 699.063,76 (seiscentos e noventa e nove mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos), correspondente a aproximadamente a 24,71% do valor original do contrato, com o acréscimo o valor do contrato passará de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais) para R\$ 3.528.328,52 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 161 (Doc. SEI/GDF nº 91552897), considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta S/N (Doc. SEI/GDF nº 91055417), ratificados/justificados pela Fiscalização da obra no Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIOB (Doc. SEI/GDF nº 91110883) e pelo chefe de Departamento (Doc. SEI/GDF nº 91295298) permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

**09) 00112-00000753/2020-37** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVOS AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 e 118/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 91836800), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 330/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 88790044), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 89401240), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 54263337) e Nº 118/2020 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 48311268), celebrados entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA

POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa “C”, oriundos da Ata de Registro de Preços n.º 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904404), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - ASCAL/PRES. (Doc. SEI/GDF nº 37694676) e seus anexos, no sentido de REEQUILIBRAR econômica e financeiramente os Contratos, acrescentando-lhes os valores abaixo discriminados, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 89686623), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO - VALOR DO CONTRATO - VALOR DO REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 002/2021 - R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais) - R\$ 1.255.005,15 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil cinco reais e quinze centavos) - R\$ 5.174.205,15 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil duzentos e cinco reais e quinze centavos) - 118/2020 - R\$ 8.234.101,72 (oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil cento e um reais e setenta e dois centavos) - R\$ 490.808,60 (quatrocentos e noventa mil oitocentos e oito reais e sessenta centavos) - R\$ 8.724.910,32 (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil novecentos e dez reais e trinta e dois centavos) - TOTAL - R\$ 1.745.813,75 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e treze reais e setenta e cinco centavos). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **10) 0112-005424/2015** — LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME — ADITIVO AO CONTRATO EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 046/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 91872478), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 421/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 91912688), aprovado pelo Diretor Jurídico no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (Doc. SEI/GDF nº 91927882), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U. nº 046/2022 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 79673260), firmado entre esta Companhia e a empresa LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ 20.025.738/0001-10, para execução de contenção do processo erosivo nas proximidades do Ribeirão Sobradinho/DF, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o seu vencimento de 12/09/2022 para 11/03/2023, considerando os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 90365261), corroborado pela fiscalização (Doc. SEI/GDF nº 90376944), bem como, pela Diretoria de Urbanização, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 91482506), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **11) 00112-00016928/2022-90** — ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP — CONTRATAÇÃO DO LOTE 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022 - DU. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 91877571), fundamentada na Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.638 de 09 de junho de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 91337966), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP - CNPJ nº 11.594.621/0001-67, conforme solicitação do Executor do Contrato, por meio do Despacho - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIMA/SEASF (Doc. SEI/GDF nº 91471431), para fornecimento de Areia Lavada, para utilização na produção de concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, provenientes da Ata de Registro de Preços nº 020/2022 - DU (Doc. SEI-GDF nº 91338367) - LOTE 2 - ITEM - QTD - UND - ESPECIFICAÇÃO - VALOR UNITÁRIO R\$ - VALOR TOTAL COM BDI R\$ - 1 - 1.500 - T - AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) VALOR TRANSFORMANDO PARA TONELADA - ORIGINAL R\$151,96/M3 - PESO ESPECÍFICO UTILIZADO 1,5T/M3 - R\$ 58,17 - R\$ 96.760,63 - 2 - 45.000 - TxKM - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 - R\$ 1,01501 - R\$ 50.649,82 - 3 - 18.000 - TxKM - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 - R\$ 0,37998 - R\$ 7.584,55 - VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 154.995,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais). Tabela 01 - fonte: Ata de Registro de Preços 020/2022 (88540426) - A despesa decorrente da contratação, R\$ 154.995,00 (cento

e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais), se dará por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 289/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI-GDF nº 91861174). A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses uma vez se tratar do Contrato a ser celebrado, sendo o prazo de vigência de 60 dias. Os prazos constam dos itens 11.18, 11.19 e 11.19.1 do Edital (Doc. SEI-GDF nº 82170773). ENCAMINHEM-SE os autos ao DEFI/DF para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 158/2022 (Lote 02), conforme (Doc. SEI/GDF nº 91907966).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

**Diretor Presidente**

**ELIE ISSA EL CHIDIAC**

**Diretor Administrativo**

**KLEBER BORGES DE MOURA**

**Diretor Jurídico**

**FRANCISCO JOSÉ DA COSTA**

**Diretor Financeiro**

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

**Diretor de Urbanização**

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

**Diretor de Edificações**

**CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS**

**Secretária Geral**



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Advogada**, em 01/08/2022, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ DA COSTA - Matr.0973106-7, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em



01/08/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 01/08/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/08/2022, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=92158609)  
verificador= **92158609** código CRC= **367F9309**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF